



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Rua Augusto Calmon, Nº 1.150, Centro, Linhares-ES. CEP 29.900-142
Telefone Fixo: (27) 3372-1829 / Telefone Celular: (27) 9-9983-5661



OF/COMPDEC/006/2021

Linhares-ES, 02 de março de 2021

Ilustríssimo Senhor
Alysson Francisco Gomes Reis
Vereador
Linhares - ES

Vimos pelo presente e em especial ao contido no Ofício GAB/AFGR nº 035/2021, datado de 09 de março de 2021, onde requer informações concernentes às ações tomadas pela Defesa Civil, ao atendimento às famílias residentes da Rua Antonio Fernandes de Almeida, no Bairro Interlagos, que sofreram com as chuvas do dia 08 de março de 2021.

De atenção a correspondência acima, informamos que recebemos ligação do senhor João Vitor Simões Souza relatando o dano ocorrido. De pronto, deslocamos a viatura Placa OVL-8201 ao local, onde constatamos a necessidade de retirada da família.

Com base nas informações colhidas no local, vistoria e memorial fotográficos, foi confeccionado o Relatório de Vistoria nº 004/2021, já entregue ao morador.

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, juntamente com outros órgãos da Administração Municipal viabilizou um veículo tipo Caminhão baú para retirada e transporte dos pertences das famílias para um local seguro, posteriormente, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, intermediou a inclusão das famílias no programa de "Aluguel Social".

A COMPDEC ainda solicitou junto a Secretaria Municipal de Obras e Dos Serviços Urbanos que enviassem equipe técnica ao local para verificação do sistema de drenagem pluvial, bem como no asfalto no trecho cortado pelo sistema de drenagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Rua Augusto Calmon, Nº 1.150, Centro, Linhares-ES. CEP 29.900-142
Telefone Fixo: (27) 3372-1829 / Telefone Celular: (27) 9-9983-5661



Para tanto, solicitou ao Departamento de Transito Municipal a interdição da referida rua no trecho que se encontra o imóvel.

Atenciosamente.

Antonio Carlos dos Santos

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

COMPDEC.